



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE CADASTRO DE VAGA NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL-ES, PARA O 1º SEMESTRE DE 2024.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL, representada pela Secretaria Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.176/2013 de 31 de janeiro de 2013, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO** de candidatos as vagas do transporte universitário para o primeiro semestre de 2024, conforme artigo 1º da Lei acima citada, destinadas à estudantes, residentes no município de Rio Bananal-ES. Conforme artigo 3º desta mesma lei, matriculados para cursar Graduação em Instituição de Ensino Superior, Instituição de Ensino para Cursos Técnicos e Cursos de Capacitação, que necessitem de transporte gratuito para deslocamento até o município de Linhares e Colatina-ES, em conformidade com as disposições do presente Edital.

– CURSOS CONTEMPLADOS

– Conforme previsto na Lei Municipal nº 1176/2013 serão contemplados os estudantes dos seguintes cursos:

Graduação nível superior, em universidades ou instituições de ensino superiores credenciadas e cursos autorizados.

Curso técnico profissionalizante em instituição credenciada e curso autorizado.

Curso de capacitação em instituição credenciada e curso autorizado.

§ 1º - Os estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino, com data de início e término dos estudos.

– DO CADASTRAMENTO

- O cadastramento implica compromisso tácito, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.

Reverta B. Guinato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

– Para ter acesso a uma vaga no transporte universitário gratuito o estudante deverá entregar sua documentação completa no Setor de Transporte, ao lado da Secretaria de Educação, próximo a garagem municipal, situado na Rua Reinaldo Pella, 480 – São Sebastião, Rio Bananal-ES, **no período de 29/01/2024 a 09/02/2024, no horário das 11h30min às 16h30min.**

§ 1º - O estudante que não efetivar o cadastramento e o recadastramento para atualização no período estipulado não terá a garantia de vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito para o primeiro semestre de 2024.

– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

– Para realizar o cadastro, o estudante deverá apresentar:

1.1 Ficha de cadastro disponível no **Anexo I** deste Edital preenchida e assinada;

1.2 Declaração de Comprovação de Utilização do Transporte Universitário disponível no **Anexo II** deste Edital preenchida e assinada;

1.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido);

1.4 Cópia do Comprovante de residência no município de Rio Bananal, atualizado até os últimos três meses em nome do estudante ou do responsável legal;

1.5 02 (duas) fotos (3 x 4) recentes (uma para cadastro e outra para confecção da carteirinha);

1.6 Comprovante de matrícula referente ao 1º Semestre de 2024.

– Sendo estudante MENOR DE IDADE deverá apresentar a mesma documentação, acrescida de Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido) de seu representante legal.

§ 1º - A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do estudante ou de seu responsável, se menor de idade.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

1.1 Comprovante de matrícula referente ao 1º Semestre de 2024.

1.2 Carteira do transporte universitario.

§ 2º - A falta de documentação ou a entrega da mesma fora do prazo previsto neste edital acarretará ao estudante a perda automática do direito à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

Roberta B. Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

– A lista com o nome dos estudantes será divulgado no dia **31/03/2024** no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal <http://www.riobananal.es.gov.br/>.

DEVERES DO ESTUDANTE

– O estudante que obtiver uma vaga no transporte universitário deverá apresentar a cada bimestre, ao Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, um documento com a frequência escolar, fornecido pela Instituição de Ensino, a não apresentação poderá acarretar perda do direito ao transporte.

– Perderá o direito ao benefício o estudante que ficar reprovado por faltas em duas ou mais das disciplinas cursadas.

– Nenhum estudante está autorizado a trocar de ônibus por qualquer que seja o motivo, ou período, sem a prévia autorização do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, e caso desrespeite a orientação, o mesmo será excluído do ônibus sem prévia comunicação.

- Mesmo que o estudante esteja com os documentos em dia no cadastro realizado no Setor de Transporte, a apresentação da carteirinha para uso do transporte é obrigatória, sendo que quando for realizado a fiscalização e o estudante estiver sem a carteirinha, será realizado um resgistrado do uso do transporte sem o porte obrigatório, para posteriormente caso aconteça novamente, será solicitado que o estudante se retire do veículo.

- Não será permitido em hipótese alguma o uso do transporte universitário, sem o devido cadastramento no setor de transporte.

§ 1º - O previsto neste item não se aplica para os casos intempestivos em que o ônibus do estudante não cumprir o percurso pré-estabelecido por motivo de superveniência ou força maior.

– **É expressamente proibido dentro do transporte:**

- 1.1 Utilização sem apresentação da carteirinha ao motorista ou líder;
- 1.2 Conversas durante a viagem em alta voz;
- 1.3 Cantar em voz alta;
- 1.4 O uso de qualquer tipo de aparelho que emita som em volume alto, quando for o caso, o mesmo deverá usar o fone de ouvido;
- 1.5 O consumo de alimentos, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de entorpecente;
- 1.6 Comemorar aniversários;
- 1.7 Falar com o motorista, salvo em caso de emergência;
- 1.8 Discutir e/ou brigar;

Reinaldo B. Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

- 1.9 Proibido compartilhamento de objetos de uso pessoal;
1.10 Depredar o veículo;

– Todas as ocorrências no interior do veículo deverão ser informadas pelo Líder do ônibus do Transporte Universitário ao Setor de Transporte através de e-mail transporteescolar@riobananal.es.gov.br, sendo que todo estudante que estiver envolvido em mais de uma ocorrência, poderá, após apuração dos fatos, e o direito de defesa do mesmo, perder o direito ao transporte ou ser suspenso por até 5 (dias) dias corridos, após avaliação pelo setor de transporte.

– Não será permitido o transporte de estudante alcoolizado, em hipótese nenhuma, ou sob o efeito de qualquer substância ilícita, primeiro por causa do risco de sua própria vida em caso de acidente e também por transtornos que estas situações possam vir a acarretar para todos os usuários do transporte escolar universitário.

- Não será permitido pegar o ônibus fora dos pontos pré estabelecidos pelo setor de transporte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Edital.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

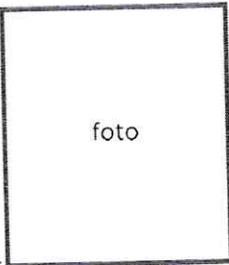
Rio Bananal - ES, 18 de dezembro de 2023.

Roberta B. Giuriato
ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES

ANEXO I
FICHA PARA CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
1º SEMESTRE 2024
- DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO Nº _____	
Nome Completo: _____	
RG.: _____ CPF.: _____ Sexo: ()M ()F	
Data Nasc.: ____/____/____ Telefone: _____	
E-mail: _____	
Endereço Completo: _____	

Requerente é maior de idade: ()SIM ()NÃO. Se NÃO, preencher os campos abaixo:

Nome Completo do Responsável: _____

Grau de Parentesco: _____ Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: ()M ()F RG.: _____

CPF.: _____ Telefone: _____

Endereço Completo: _____

- DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome Instituição: _____
Curso: _____ Turno: _____
Endereço Completo da Instituição: _____

Rio Bananal-ES, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Requerente ou Responsável

Rebecca B. Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE 2024

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, punido com a suspensão.

NOME DO ESTUDANTE: _____ RG Nº: _____
CPF Nº: _____ Sexo: () M () F INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
CURSO: _____

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO que

utilizarei o transporte NOS DIAS DA SEMANA ABAIXO ASSINALADOS:

() segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira.

Declaro que utilizarei o Transporte Universitário exclusivamente para meu deslocamento
Residência > Instituição de Ensino > Residência.

Declaro estar ciente de que deverei prestar informações bimestrais a Prefeitura Municipal de Rio Bananal sobre minha frequência no curso ora informado, através de e-mail enviado a Setor de Transporte (transporteescolar@riobananal.es.gov.br), anexando ao mesmo um comprovante de frequência emitido pela Instituição de Ensino ou pessoalmente no endereço Rua Reinaldo Pella, 480 – São Sebastião – Rio Bananal-ES, sob pena de ser punido com a suspensão do transporte universitário.

Declaro ainda, sob pena de omissão, para que sejam tomadas as devidas providências, que caso não mais tenha necessidade de utilização do transporte universitário comunicarei por escrito ao Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, através do e-mail transporteescolar@riobananal.es.gov.br ou pessoalmente no endereço Rua Reinaldo Pella, 480 – São Sebastião – Rio Bananal-ES.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:...”

Rio Bananal - ES, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

Reverto B. Giurato